



Despacho

D/16/2014

Tendo em consideração a data das eleições referentes aos Presidentes dos Departamentos e Coordenador da Secção Autónoma de História e Filosofia das Ciências, imposta pelo n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro;

Considerando, ainda, a proximidade do término do mandato do Presidente do Departamento de Matemática, e consequente vacatura do cargo, cumpre organizar o correspondente ato eleitoral;

Em conformidade, e ao abrigo das competências que me são atribuídas nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento Eleitoral, determino o seguinte:

1. A eleição para o Presidente do Departamento de Matemática decorre no dia 30 de maio do corrente ano;
2. O Presidente do Departamento de Matemática cessante deverá proceder à elaboração dos cadernos eleitorais correspondentes ao processo de eleição dos docentes e investigadores, reportados à data de 2 de maio, os quais serão enviados para a Unidade de Recursos Humanos para ratificação;
3. A Comissão Eleitoral prevista no artigo 34.º do Regulamento Eleitoral, referente à eleição para o Presidente do Departamento de Matemática, foi nomeada pelo Presidente do Departamento cessante e tem a seguinte composição:


Presidente: Doutora Maria Suzana Ribeiro Ferreira de Carvalho Metello de Nápoles (Professora Auxiliar do Departamento de Matemática da FCUL, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado);

Docente ou Investigador: Doutor Carlos Manuel Ribeiro de Albuquerque (Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da FCUL, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado);

Docente ou Investigador: Doutor Luís Fernando Rodrigues Sequeira (Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da FCUL, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado).

4. O calendário orientador das ações que integram o processo eleitoral consta do anexo ao presente Despacho.

FCUL, em 5 de maio de 2014.


José Artur Martinho Simões
Diretor



Ato a praticar	Órgão ou entidade competente	Base legal	Data da prática do ato / Prazo
Elaboração dos Cadernos Eleitorais	Presidente do Departamento cessante elabora e envia para URH para ratificação	n.º 3 do art.º 10.º do RE ¹	2 de maio de 2014
Publicitação dos Cadernos Eleitorais na página da FCUL	A Unidade de Recursos Humanos enviará as listas do pessoal docente e investigador para a Comissão Eleitoral, a quem compete publicá-las no sítio da FCUL	n.º 1 do art.º 13.º do RE	Até 6 de maio de 2014
Reclamação dos Cadernos Eleitorais	Para a Comissão Eleitoral	n.º 2 do art.º 13.º do RE	Até 9 de maio de 2014 (inclusive)
Decisão das Reclamações dos Cadernos Eleitorais	Comissão Eleitoral	n.º 2 do art.º 13.º do RE	Até 14 de maio de 2014 (inclusive)
Apresentação de Candidaturas	As Candidaturas deverão ser subscritas um mínimo de 10% dos que constituem os colégios eleitorais dos docentes e investigadores, conforme os cadernos eleitorais respetivos.	n.ºs 1 e 2 do art.º 16.º do RE (por remissão do art.º 33.º do RE)	Até 16 de maio de 2014 (inclusive)
Marcação de eleições (com a devida publicidade)	Diretor	n.º 1 do art.º 15.º do RE (por remissão do art.º 33.º do RE)	5 de maio de 2014
Campanha Eleitoral		art.º 35.º do RE	De 22 de maio de 2014 até 12 horas antes da abertura das urnas
Eleição		art.º 20.º e 21.º do RE (por remissão do art.º 33.º do RE)	30 de maio de 2014